

LEI N° 1335/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CRIA E DENOMINA DE PROFESSOR EDNARDO PEREIRA BATISTA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADA NA VILA DE SANTA TEREZINHA, DISTRITO DE PESSOA ANTA, MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e denominar de **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDNARDO PEREIRA BATISTA**, a escola localizada na Vila de Santa Terezinha, distrito de Pessoa Anta, município de Granja-CE.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.



**FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA - CE

Recebido em: 21/11/2024

Horas 11:00 hs. 



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**LEI N° 1335/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 19/11/2024 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.



**KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES**  
PROCURADOR GERAL

